



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Virgem Poderosa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Virgem Poderosa, em Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01255278-0	PARECER: 0022/2005	APROVADO: 12.01.2005

I – RELATÓRIO

Silvanete Maria Bezerra Pontes, diretora do Colégio Virgem Poderosa, situada na Rua Padre Hélio de Andrade, 55, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú, mediante processo nº 01255278-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1347/1999, deste Conselho, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.002.389/0001-53.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Virgem Poderosa, em Acaraú, à autorização do funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 272. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



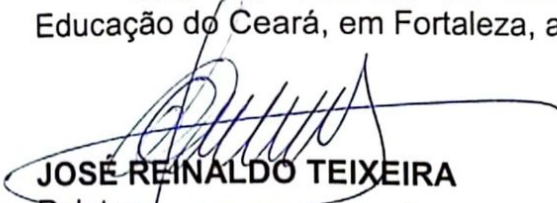
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0022/2005

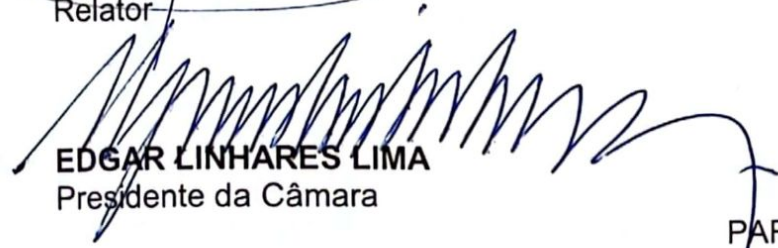
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2005.

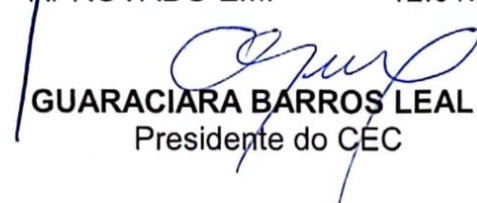

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0022/2005
SPU Nº 01255278-0
APROVADO EM: 12.01.2005


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC